

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

EDITAL 104/2025 – Reabertura

Reabertura da chamada pública para seleção de mulheres estudantes para os cursos FIC de Reparador de Eletrodomésticos – Programa Mulheres MIL PRONATEC/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Colégio Politécnico e Colégio Técnico Industrial, faz saber, pelo presente Edital, que estarão reabertas, no período de 26 de fevereiro de 2026 a 5 de março de 2026, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso no curso FIC de Reparador de Eletrodomésticos ofertados na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres Mil – PRONATEC/UFSM, em conformidade com os fomentos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Lei nº 12.816, de 5 de junho 2013, Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e a Lei nº 15.069 de 23 de dezembro de 2024.

1. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1.1. A inscrição para participação dos cursos é gratuita e será on-line no endereço <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=5210>.

1.2. O período de inscrição vai de 26 de fevereiro de 2026 a 5 de março de 2026.

1.3. As candidatas mulheres deverão possuir CAD único e preencher os seguintes pré-requisitos:

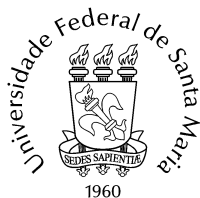
1.3.1. Para o Curso de Reparador de Eletrodomésticos:

- a) Ter 16 anos completos ou mais;
- b) Ter o ensino fundamental I (1º ao 5º) – Completo; (Auto declaração Anexo III)

1.4. A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível conforme o Quadro 01.

Quadro 01 – Curso FIC ofertado

Local	Vagas	Curso	Turno	Início
Colégio Técnico Industrial	20	Reparador de Eletrodomésticos	Tarde	Março 26

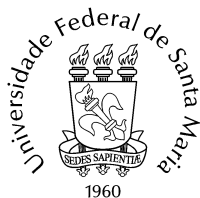


2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção será realizada por meio sorteio público realizado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFSM utilizando o Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.
- 2.2. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.
- 2.3. Para auditoria posterior.
 - 2.3.1. Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 00000000000”, localizada na página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.
 - 2.3.2. A semente serve como inicializador do mecanismo gerador de números aleatórios, sendo o tempo fator determinante, uma vez que ela é modificada a cada milissegundo.
 - 2.3.3. Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:
 - a) Copie a semente informada na página do sorteio.
 - b) Acesse o endereço <http://portal.ufsm.br/sorteio>.
 - c) Clique em Auditoria.
 - d) Insira a semente no campo indicado.
 - e) Clique em consultar.
 - f) O sistema irá gerar a lista correspondente, a qual deve ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – UFSM (Av. Roraima 1000, prédio 05) das 13 h 30 min às 17 h 30 min (exceto no final de semana) para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme item 7.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

3.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

3.2. Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva.

Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo o limite do prazo (2 dias), em data a ser definida pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, no endereço conforme informado no item 3.1.

3.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munida dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com fotografia recente (original).
- b) CPF (original).
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original) ou Autodeclaração de residência (Anexo II).
- d) Comprovante de escolaridade (original) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo III).
- e) Cópia do cartão bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa).
- f) Comprovante de CAD único atualizado.
- g) Laudo médico oficial para PCD.

3.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

3.5. As candidatas que não comparecerem para realizar a matrícula serão reclassificadas, passando para o final da lista.

4. DAS AULAS

4.1. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e acontecerá no município de Santa Maria, no Colégio Politécnico e Colégio Técnico Industrial, campus da UFSM, antiga reitoria da UFSM, Tecnoparque e/ou outros espaços públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Maria.

4.2. Os cursos terão duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em março de 2026 e término em julho de 2026.



4.3. A periodicidade das aulas será de 3 (três) dias na semana (terça, quarta e quinta-feira) e no turno da tarde, das 13:45 as 17:30.

4.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

5. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

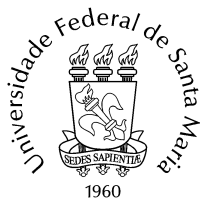
5.1. Conforme Artigo 7º da Portaria no 817 de 13 de agosto de 2015 que prevê assistência estudantil aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio. As estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FiC ofertados, receberão um auxílio estudantil no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia de aula frequentado. O pagamento desse auxílio será realizado através de depósito bancário e a estudante receberá esse auxílio quinzenalmente de acordo com assiduidade no curso.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do curso, na modalidade presencial, expedido pelo Colégio Politécnico ou Colégio Técnico Industrial com a devida carga horária.

7. DO CRONOGRAMA

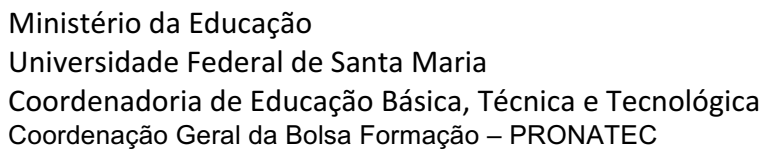
ETAPAS	PRAZO	
	Início	Fim
Publicação e divulgação do Edital	26/02/2026	-----
Período das Inscrições	26/02/2026	05/03/2026
Sorteio Público	06/03/2026	
Matrícula da primeira chamada	09/03/2026	10/03/2026
Demais chamadas	11/03/2026	-----
Previsão de início das aulas – 1ª turma	17/03/2026	30/07/26



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

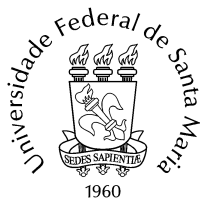
- 8.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo I e deverão ser encaminhados para o e-mail qualificamais@ctism.ufsm.br dentro do prazo estabelecido no item 7.
- 8.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 8.4. A estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 8.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pela UFSM, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 8.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, seu afastamento ao Coordenador do Bolsa Formação.
- 8.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista.
- 8.8. A estudante que não comparecer na segunda semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 8.9. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 09 (nove) dias consecutivos das aulas.
- 8.10. A gestão do Edital ficará a cargo da equipe gestora do Bolsa Formação.
- 8.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail qualificamais@ctism.ufsm.br ou diretamente com a Coordenação do Bolsa Formação.



LISTA DE INSCRITAS EDITAL Nº 104/2025

Fundamentação do recurso:

Assinatura da requerente: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

ANEXO II – AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

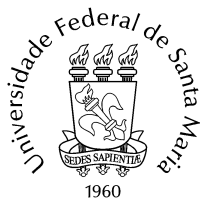
Eu, _____, portadora
da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº
_____, declaro ser residente no endereço _____

_____.
_____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,
assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo,
inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Data: ____/____/2026

Assinatura da requerente: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

ANEXO III – AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada:

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Data: ____/____/2026

Assinatura da requerente: _____